

DECRETO EXECUTIVO Nº 992, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

**“ESTABELECE LINHAS PARA O
TRANSPORTE ESCOLAR”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de regulamentar o serviço de transporte escolar;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as linhas para a realização do transporte escolar para o ano letivo de 2005, conforme anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido o valor máximo por quilômetro rodado, para efeitos de terceirização, sendo:

I – R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para ônibus e micro-ônibus

II – R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) para Kombi ou similares.

Art. 3º Caso seja necessário, as linhas poderão ser alteradas, aumentando ou diminuindo sua quilometragem, em até 25% (vinte e cinco por cento) no decorrer do ano.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de Fevereiro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento